

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 045 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a deliberação na 466ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 28 e 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n. 205 de 08 de abril de 1988 que disciplina sobre o armazenamento dos materiais em estoque e a Resolução Cofen n. 592/2018 que aprova o manual de patrimônio do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de enfermagem, baixam as seguintes determinações

Art. 1º Instituir Comissão de Patrimônio responsável por analisar os procedimentos e mecanismos de controle sobre a gestão patrimonial do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, na sua sede e nas subseções em Dourados/MS e Três Lagoas/MS.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes membros:

- Sr. Cleberson dos Santos Paião, Coren-MS n. 546012 - Presidente;
- Sr. Felipe Junqueira Teixeira – Membro e;
- Sr. Vinicius de Andrade Pereira - Membro;

Art. 3º O exercício desta função não gera direito a gratificação para este Regional.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos conselheiros e empregados públicos, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02 de fevereiro de 2021.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978